



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 212 / 25

Processo Administrativo: PMC.2024.00035708-11

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Contratação Direta nº 398/2024

Termo de Contrato nº 249/24

ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO
A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E
DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E O BANCO DO
BRASIL S.A..

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado, Secretário de Finanças, inscrito no CPF sob o n.º 451.452.537-53 e portador do RG n.º 224.983, abaixo assinado e pelo Sr. Maurício Espósito, Diretor do Departamento de Administração Financeira, inscrito no CPF nº 360.182.028-59 e portador do RG n.º 43.610.462-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/5126-80, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. Ricardo Nunes da Cruz, inscrito no CPF sob o n.º 249.262.388-29 e portador do RG n.º 23.928.104-4, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º PMC.2024.00035708-11, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 249/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula Oitava do contrato primitivo, iniciando-se em primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco e finalizando em trinta de junho de dois mil e vinte e seis, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 136.237,92 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

2.2. As tarifas previstas na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, excepcionalmente, não sofrerão o reajuste automático previsto no subitem 4.1.2 de referida Cláusula.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 14824972 do referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05130.04.123.2009.4188.339039.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que não conflitam com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

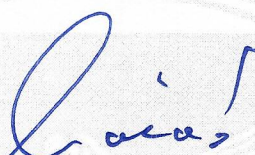


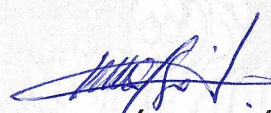
QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

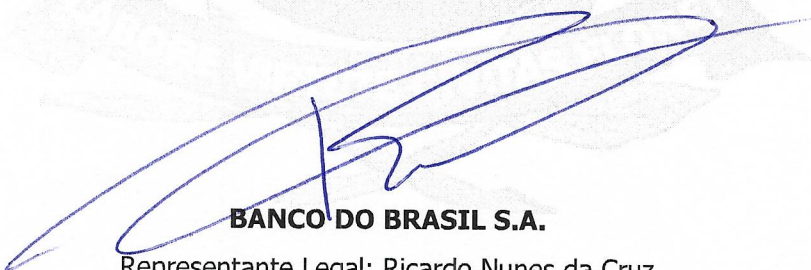
5.1. O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Campinas, 30 JUN. 2025


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças


MAURÍCIO ESPÓSITO
Diretor do Departamento de Administração Financeira


BANCO DO BRASIL S.A.
Representante Legal: Ricardo Nunes da Cruz
Gerente Geral
Matrícula: 8.607.291-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2024.00035708-11

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Modalidade: Contratação Direta nº 398/2024

Termo de Contrato nº 249/24

Termo de Aditamento nº 212 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: RICARDO NUNES DA CRUZ

Cargo: GERENTE GERAL

CPF: 249.262.388-29

E-mail da contratada: age4203@bb.com.br, anamello@bb.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____